

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA		
	Código: TR-DTI-002	Revisão: 00	Página: 1/4
	Classificação da Informação: xxxxxxxx		Data: 02/08/2024
Título: Termo de Sigilo e Confidencialidade			

TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

1. Especificação do Objeto:

2. Qualificação das Partes:

Contratante: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS - TCE/AL

Representante Legal: FERNANDO RIBEIRO TOLEDO

CNPJ:

Contratada:

Representante Legal:

CNPJ:

3. Das Obrigações da Contratada:

A contratada se compromete a:

- utilizar as informações confidenciais e dados pessoais apenas com o propósito de fiel cumprimento das obrigações assumidas;
- garantir a confidencialidade e sigilo das informações contidas e obtidas da contratante.
- adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- não se apropriar de material confidencial e/ou sigiloso, de informações e documentos pessoais que tenha acesso;

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA		
	Código: TR-DTI-002	Revisão: 00	Página: 2/4
	Classificação da Informação: xxxxxxxx		Data: 02/08/2024
Título: Termo de Sigilo e Confidencialidade			

- e) os dados pessoais obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé;
- f) é vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;
- g) orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;
- h) manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, com condições de rastreabilidade e de fornecer prova eletrônica a qualquer tempo;
- i) seguir fielmente as diretrizes e instruções transmitidas pelo TCE AL;
- j) permitir a realização de auditorias, incluindo inspeções pelo TCE AL ou por quem por ele expressamente autorizado, e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas;
- k) auxiliar, sempre que demandado pelo TCE AL, no atendimento de obrigações perante titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;
- l) comunicar formalmente e de imediato ao Encarregado a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo ao titular de dados pessoais, evitando, atrasos por conta de verificações ou inspeções;
- m) descartar de forma irrecuperável, ou devolver para o contratante, todos os dados pessoais e as cópias existentes, após a satisfação da finalidade respectiva ou o encerramento do tratamento por decurso de prazo por extinção de vínculo legal ou contratual.

3.1. Para fins do presente Termo: (a) *"Informações e Documentos Confidenciais"*: toda informação revelada através da utilização da tecnologia, a respeito de, ou associada a ela,

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA		
	Código: TR-DTI-002	Revisão: 00	Página: 3/4
	Classificação da Informação: xxxxxxxx		Data: 02/08/2024
Título: Termo de Sigilo e Confidencialidade			

sob a forma escrita, verbal, por meio eletrônico ou por quaisquer outros meios. Informação Confidencial inclui, mas não se limita, à informação relativa às operações, processos, planos ou intenções, informações sobre produção, instalações, equipamentos, sistemas, dados, habilidades especializadas, projetos, métodos e metodologia, fluxogramas, especializações, componentes, fórmulas, sindicâncias, investigações, e quer sejam ou não marcadas, designadas ou de outra forma identificadas como "confidenciais";

3.2. São considerados dados pessoais todas as informações relacionadas à pessoa natural, identificada ou identificável. A Contratada declara estar ciente das disposições da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e se obriga a cumprir suas disposições;

3.3. Os bancos de dados formados a partir desse contrato administrativo, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

3.4. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD;

3.5. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA		
	Código: TR-DTI-002	Revisão: 00	Página: 4/4
	Classificação da Informação: xxxxxxxx		Data: 02/08/2024
Título: Termo de Sigilo e Confidencialidade			

3.6. No caso da divulgação indevida, a parte divulgadora responderá por todos os prejuízos decorrentes da violação, ficando obrigada a comunicar à outra parte qualquer ocorrência de incidente de segurança e adotar as medidas necessárias;

3.7. A nulidade ou anulação de qualquer cláusula deste instrumento não implicam na nulidade, ou anulação das demais cláusulas, que permanecerão em vigor, a menos que expressamente anuladas por decisão judicial;

3.8. A Contratada declara estar ciente do inteiro teor, responsabilidades e sanções administrativas, civis e criminais advindas do presente termo.

Por fim, firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma para produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, ____ de _____ de 20____.